

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2ª Sessão 13/11/2012

AUT. 45

Protocolo nº 1411

Projeto de lei nº 040/2012 data 02/10/2012

Assunto: Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

Autor: Vereador Geovane Menequelle L. do Santo

As Comissões

De Justiça

Em, 09/10/2012

Presidente

1ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

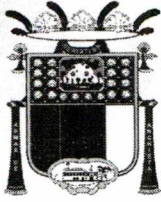
2ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Aprovado por  
unanimidade  
em 13/11/2012  
Exercício Moadi



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 40/2012

Dispõe sobre denominação de  
via pública e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Wilson Lellis de Jesus**, a **Rua J** sem denominação oficial que fica no bairro da lagoa de Iriri.

**Art. 2º** - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário Ulisses Guimarães, 02 de outubro de 2012.

As Comissões

De

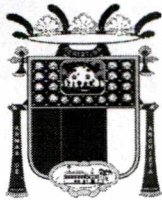
Em, 09/10/2012

Presidente

  
Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

- Câmara M. Anchieta - 02-04-2012-15:28-001411-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma ao Sr. Wilson Lellis, que foi morador deste município, onde residiu a maior parte de sua vida nesta rua na qual hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um ser humano idôneo, merecedor do respeito e admiração de todos, que infelizmente não se encontra mais entre nós.

Plenário Ulisses Guimarães, 02 de outubro de 2012.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

**Vereador**



# HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária da  
Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

**Maria Alice Sarlo**

Escrivente Juramentado

Praça Costa Pereira - N.º 132 - 1.º andar  
Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Maruípe, 1259  
Tel. 225-0029

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-22 às folhas 47 sob o n.º 26.102  
de registro de óbitos consta o de WILSON LELLIS DE JESUS

falecidº aos vinte e dois-22  
de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro-1984  
s 19:00 horas em Hospital São Jose, nesta

do sexo masculino de profissão  
representante co-natural de este Estado residente em Centro, nesta  
mercantil com 66 anos de idade, de  
estado civil casado e sendo filh o de Silvio de Jesus e Aonia de Jesus

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 23/01/1984

por Vandelino Siqueira

, e estava assinado pelo médico  
Dr. Carlos Sandoval Gonçalves e deu como causa de morte insuficien-  
cia respiratoria aguda, insuf. vascular membro inferior c/ septicemia, cirro-  
se hepatica, insuf, renal, infecção pulmonar.


O sepultamento foi feito no dia hoje-23 às 10:00 horas no cemitério de Santo Antonio, nesta Cidade de Vitória.

Observações Nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.



Vitória, 23 de janeiro de 1984

  
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL





# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

## PARECER CLJR

*Parecer nº58/2012*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº40/12, que dispõe sobre denominação pública.

### I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 09.10.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

### II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



## MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

### III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

### É como voto.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2012.

**Valber José Salarini**  
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

**Terezinha V. Mezadri**  
Presidente da CLJR

**Edson Vando Souza**  
Membro da CLJR



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45/2012

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.**

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 13/11/2012, o Projeto de Lei nº 040/2012, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

## PROJETO DE LEI Nº 40/2012

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA WILSON LELLIS DE JESUS** a Rua J sem denominação oficial, que fica no Bairro Lagoa de Iriri.

**Art. 2º** O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

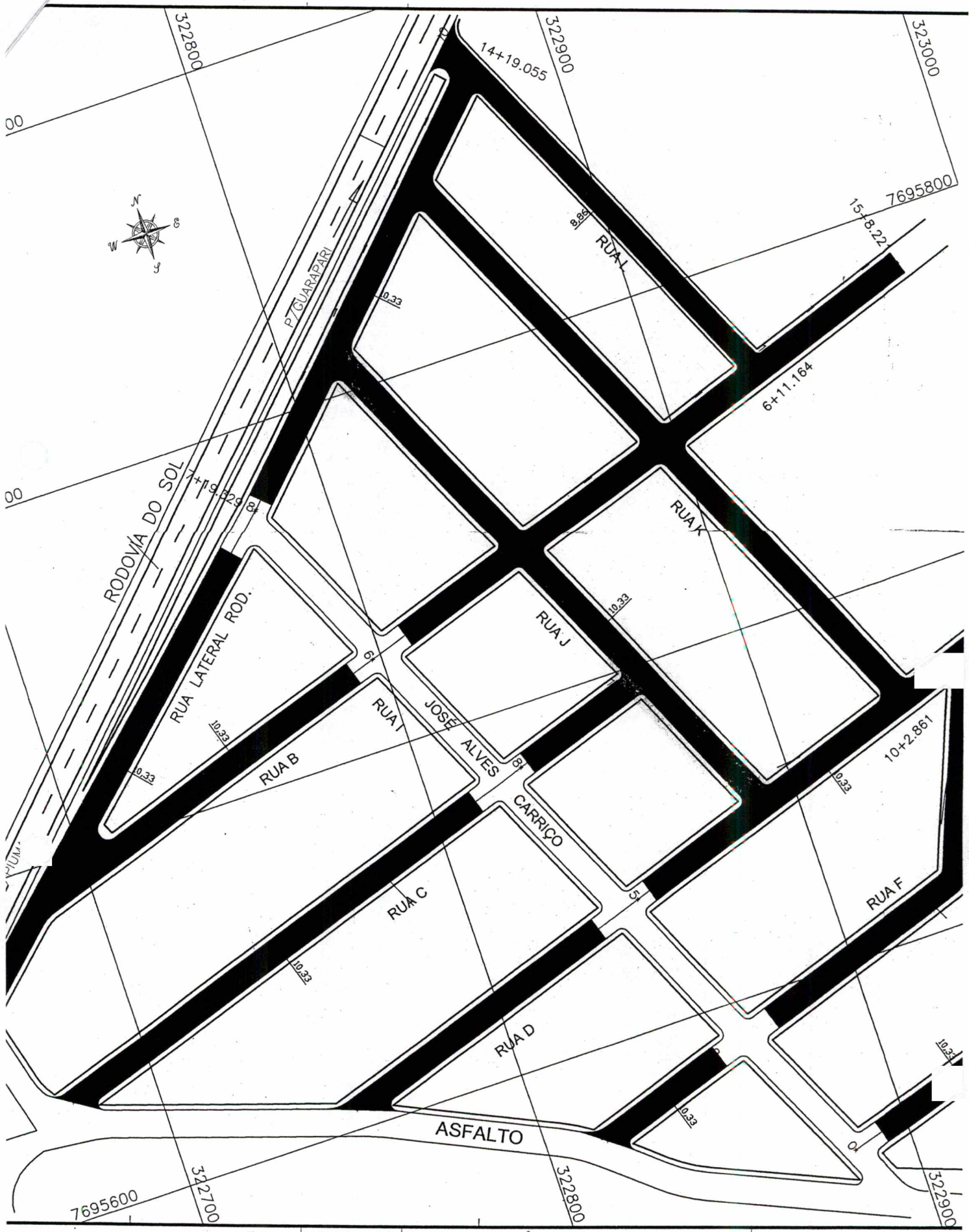
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19 de novembro de 2012.

**PRÉSIDENTE DA CÂMARA**  
Dalva da Matta Igreja

**VICE-PRESIDENTE**  
Terezinha Vizzoni Mezadri

**SECRETÁRIO**  
Carlos Valdir M. de Souza



**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 040\2012 de autoria do poder legislativo e, conseqüente publicação da lei nº 798/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 30 de Dezembro de 2012.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
DALVA DA MATTA IGREJA

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 040/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 02 de Outubro de 2012.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
DALVA DA MATTA IGREJA

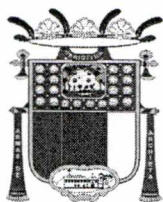
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO 2012.** Às dezoito horas do dia treze de novembro do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto da Vereadora Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza e José Maria Rovetta (em recuperação). Em seguida, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimentos nºs 509/2012, 510/2012, 511/2012, 512/2012, 514/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovados por unanimidade; 3) Requerimento nº 513/2012 de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento verbal de autoria do Vereador Juarez Bezerra Leite ao Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Processo Licitatório do Contrato nº 151/2012 – Contratada: Insight Informática Ltda. Empresa Especializada para Informatização, Gerenciamento e Controle de Ponto, aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 039/2012 – Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Anchieta, para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências, de autoria dos vereadores Terezinha V. Mezadri, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Válber Salarini e Jocelém G. de Jesus. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Válber Salarini, Juarez Bezerra Leite, Jocelém G. de Jesus (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Srª. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 020/2012 – Dispõe sobre inclusão de Programa no PPA 2010-2013, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 040/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
Mesa Diretora

*Dalva da Matta Igreja*  
Presidente

*Tereza Visoni Mezadri*  
Vice-Presidente

*Carlos Waldir M. de Souza*  
Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.  
OFÍCIO PRP Nº. 106/2012

DA: **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
SR<sup>a</sup>. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: **EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

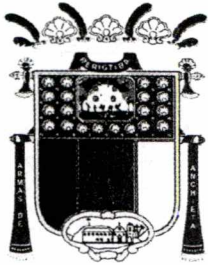
Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: **Autógrafo de Lei nº 044/2012**, proveniente do Projeto de Lei 020/2012, que dispõe sobre inclusão de Programa no PPA 2012-2013, de autoria do Poder Legislativo e **Autógrafo de Lei nº 045/2012**, proveniente do Projeto de Lei nº 040/2012, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Geovane Meneguella Louzada dos Santos, aprovados na sessão ordinária do dia 13 de novembro do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**DALVA DA MATTA IGREJA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012**

*Dispõe sobre denominação de via pública  
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Wilson Lellis de Jesus, a rua "J" sem denominação oficial que fica localizada no Bairro Lagoa Iriri.

**Art. 2º** O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 30 de Novembro de 2012.



PREFEITO MUNICIPAL

**EDIVAL JOSÉ PETRI**